



Prefeitura Municipal de São Carlos

Comissão Permanente de Licitações

"SÃO CARLOS, CAPITAL DA TECNOLOGIA"

CONVITE Nº 15/2019

PROCESSOS Nº 9583/2019

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2019, às 11h00, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações para responder ao pedido de esclarecimento enviado pela GRACO PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, referente à licitação em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa para elaboração de projeto de Reforma do Velório Municipal, no Município de São Carlos.**

QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS DE ACORDO COM A UNIDADE RESPONSÁVEL

- Qual a metragem quadrada da intervenção?

Resposta: A área total de intervenção é de aproximadamente 1.800m², incluindo áreas de paisagismo e arruamento.

- No edital não consta quais etapas de projeto serão contratadas. Já existe um estudo preliminar e será contratado apenas o projeto executivo? Ou a empresa contratada deverá contemplar o estudo preliminar também?

Resposta: O objeto da contratação é "Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo para a reforma e ampliação do Velório Municipal", conforme Termo de Referência. Existe estudo preliminar de arquitetura, sobre o qual deverá ser desenvolvido o projeto executivo.

- Caso já exista esse estudo preliminar, ele será disponibilizado como anexo ao edital ou apenas quando da contratação da empresa vencedora?

Resposta: O estudo será disponibilizado quando da contratação da empresa vencedora.

- Estão sendo solicitadas as CATs que comprovem a elaboração ou execução de Projetos Executivos Completos de Arquitetura, Estrutura, Fundações e Instalações Elétricas e Hidrossanitárias e Orçamento de obras. Estas serão as áreas contratadas?

Resposta: Sim, conforme consta do Termo de Referência.

- O edital não cita projeto de Prevenção e Combate a Incêndio. Ele está sendo considerado?

Resposta: O projeto de Prevenção e Combate a Incêndio está previsto no Termo de Referência e na planilha orçamentária.

- Para a CAT em nome da empresa solicita-se um documento que comprove o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação. O que esta afirmação considera? Elaboração de projeto com área e complexidade similares ao objeto da licitação ou especificamente de velórios?

Resposta: Considera projeto de obras de edificação, não necessariamente velórios.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

ROBERTO C. ROSSATO
Presidente

FERNANDO J. A. DE CAMPOS
Membro

GUILHERME ROMANO ALVES
Membro